

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO | DECLARAÇÃO DE VENCEDOR | PRAZO RECURSAL.

Às quatorze horas do dia 14 de março do ano de dois mil e dezoito, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para proceder com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas cujas propostas foram melhor classificadas no **Pregão Presencial nº 02/2018** (Aquisição de equipamentos de hotelaria, destinados ao funcionamento do Hotel Escola Senac Barreira Roxa).

Aberta a sessão, a Pregoeira e a equipe de apoio deu continuidade à análise dos documentos de habilitação abertos e vistados durante a sessão ocorrida no dia 13 de março de 2018, onde foi realizada a fase de lances de todos os itens e consignada nas planilhas de lances anexadas ao processo e, também, vistadas e rubricadas pelos licitantes presentes.

Registre-se que a Comissão fez a análise dos documentos de habilitação das seguintes empresas cujas propostas foram as melhores classificadas na sessão anterior e seus respectivos itens:

1. CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA., melhor classificada para os itens **09, 18, 19 e 63.**
2. TOMBERLIN EVENTOS LTDA., ME melhor classificada para os itens **74, 75 e 76.**
3. K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, melhor classificada para os itens **01, 05 e 77.**
4. SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA. EPP melhor classificada para os itens **06, 17, 32, 36, 37, 38, 39, 43, 62, 66 e 83.**
5. O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME melhor classificada para os itens **10, 11 e 44.**
6. NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. melhor classificada para os itens **25, 57, 61, 80, 81 e 82.**

7. PROAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA. melhor classificada para o item **13**.
8. BR&SP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, melhor classificada para os itens **08, 15, 26, 52, 60, 67, 68, 72, 73 e 79**.
9. MIAMI COMERCIAL E TÉCNICA LTDA. melhor classificada para os itens **02, 03, 04, 07, 16, 30, 33 e 56**.
10. ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI EPP melhor classificada para os itens **14, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 40, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 69 e 71**.
11. FREECOOK BRASIL COM. MAQUINAS LTDA. melhor classificada para o item **35**.
12. GUERRA METAIS INDUSTRIA METALURGIA E COMERCIO LTDA. melhor classificada para o item **78**.
13. GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA. melhor classificada para os itens **53**.
14. PRATICA KLIMAQUIP S/A. melhor classificada para os itens **27, 28, 31 e 34**.

Findada a análise a Comissão constatou o que se segue:

- TOMBERLIN EVENTOS LTDA., ME, CNPJ/MF nº 17.984.340/0001-05, em sua documentação, a Comissão verificou que os atestados de capacidade técnica apresentados não são da licitante e sim da empresa Tomberlim Industria e Comércio de Móveis Ltda. cujo CNPJ é 79.564.571/0001-09. Verificou-se também que a licitante apresentou Certificado de Regularidade de Situação para FGTS vencido.
- K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ/MF nº 21.971.041/0001-03, em sua documentação, a Comissão constatou que os atestados de capacidade técnica apresentados estão em cópia simples.
- FREECOOK BRASIL COM. MAQUINAS LTDA. CNPJ nº 10.675.180/0001-65 em sua documentação, a Comissão verificou que o seu Contrato Social foi apresentado em cópia simples e também que o seu Certificado de Regularidade de Situação para FGTS está vencido.

Consigne-se que com relação as certidões de regularidade do FGTS das empresas TOMBERLIN EVENTOS LTDA., ME e FREECOOK BRASIL COM. MAQUINAS LTDA., esta Comissão diligenciou junto ao respectivo site de consulta e verificou que a situação costa REGULAR. Contudo, haja

Terminadas as suas considerações, a Comissão decidiu declarar **inabilitadas** as licitantes: 1) TOMBERLIN EVENTOS LTDA., ME, CNPJ/MF nº 17.984.340/0001-05, por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica, conforme exige subitem 9.1.4.1 do Edital; 2) K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ/MF nº 21.971.041/0001-03 e 3) FREECOOK BRASIL COM. MAQUINAS LTDA. CNPJ nº 10.675.180/0001-65, pelo não atendimento ao subitem 17.6 do Edital quanto a forma de apresentação dos documentos de habilitação.

Em razão da não habilitação das empresas acima indicadas, a Comissão registra que restou melhor classificada em segundo lugar as seguintes empresas:

Para os itens 01 e 05 - SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA. EPP
Para o item 35 - PRATICA KLIMAQUIP S/A
Para o item 74 - NATAL INOX COME. REPRESENT. E SERVIÇOS LTDA.
Para os itens 75 e 76 – O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Para o item 77 – BR&SP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

Nesse sentido, tendo cumpridas todas as exigências quanto aos critérios de habilitação, a Comissão decidiu declarar habilitadas, e, conseqüentemente vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

1. CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA., itens 09, 18, 19 e 63.
2. SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA. EPP itens 01, 05 06, 17, 32, 36, 37, 38, 39, 43, 62, 66 e 83.
3. O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME m itens 10, 11, 44, 75 e 76.
4. NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. itens 25, 57, 61, 74, 80, 81 e 82.

5. PROAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA. item 13.
6. BR&SP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, itens 08, 15, 26, 52, 60, 67, 68, 72, 73, 77 e 79.
7. MIAMI COMERCIAL E TÉCNICA LTDA. itens 02, 03, 04, 07, 16, 30, 33 e 56.
8. ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI EPP itens 14, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 40, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 69 e 71.
9. GUERRA METAIS INDUSTRIA METALURGIA E COMERCIO LTDA. item 78.
10. GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA. itens 53.
11. PRATICA KLIMAQUIP S/A. itens 27, 28, 31, 34 e 35.

Destaque-se que os itens 41, 55, 58, 59, 64, 65 e 70 foram declarados fracassados e anulados os itens 12, 48 e 84.

Registre-se que o prazo recursal inicia sua contagem a partir desta data, conforme previsão editalícia.

Nada mais havendo a ser registrado, a pregoeira agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a sessão com a leitura em voz alta da presente Ata, informando que a mesma será encaminhada por e-mail. E, para constar, eu, Talita Cristina Bocayuva Torres lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente da Comissão e
Pregoeira

Isaac Nilton de Sousa
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio